



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Decreto nº 030/83.

Súmula:- Concede majoração salarial na ordem - de 47,56% aos servidores municipais e da outras providencias.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D e c r e t a :

Art.1º)-Fica concedido a partir de 1º de maio de 1.983, majoração sa larial na ordem de 47,56%(quarenta e sete, cinquenta e seis- por cento) aos servidores públicos municipais admitidos pelo Regime Jurpídico da C onoslidação das Leis do Trabalho-CLT. - nesta Prefeitura Municipal.

Art.2º)-O Poder Executivo Municipal em decorrência desta lei, promo- verá os resjustes necessários na forma preconizada .

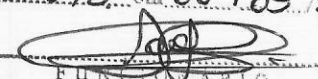
Art.3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com- efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1.983.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 1.983.




JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.
Publicado (a) na <u>DIÁRIO DO</u>
<u>MUNICÍPIO DE SARANDI</u>
N.º <u>3.048</u> em <u>06.105.83</u>
 FUNÇÃO ARTO